



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 357, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2024, para cobertura de despesa com parcelamento da dívida junto ao INSS – quota patronal.

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, no uso de suas atribuições, as quais lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 339 de 28 de julho de 2023, faz saber que o **Assembleia Geral aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º. - Fica o Presidente do CISMEPAR autorizado à abertura de crédito especial, para atender programa e respectiva categoria econômica não contemplada no orçamento para o exercício de 2024 no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil Reais), destinados à cobertura de com parcelamento da dívida junto ao INSS – quota patronal, conforme disposto abaixo:

03.001.10.123.0001.2115 Atividades da Diretoria Contábil Financeira

4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - fonte 1001 R\$ 600.000,00

4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - fonte 1067 R\$ 600.000,00

Total do crédito especial = R\$ 1.200.000,00

Art. 2º. - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.1º, os recursos utilizados serão provenientes de superávit financeiro do exercício de 2023, na fonte de recursos 1001 – Recursos descentralizados e 1067- CR Despesas com Pessoal, na forma do disposto pelo artigo 43 §1º inciso I da lei 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina/PR, 26 de julho de 2024.

Marcos Antonio Voltarelli
Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEPAR, EDIÇÃO Nº 2409, EM 26/07/2024.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 357/2024, APROVADO EM 26/07/2024.